

TC-004.038/2015-0

Atuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

RESPONSÁVEL
Sérgio Cabeça Braz
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO
17/4/2014
ACÓRDÃOS
3339/2013-2ª Câmara- Condenatório 5639/2013-2ª Câmara – Recurso de Reconsideração 5916/2014-2ª Câmara – Embargos de Declaração 1637/2015-2ª Câmara - Retificador

3. Esclareço que o ofício de notificação nº 0330/2014, de 24/2/2014, foi emitido com data posterior ao ofício de comunicação nº 1703/2013, de 22/10/2013, em virtude da ausência do Aviso de Recebimento referente ao ofício 895/2013, que notificou o responsável, peça 48 do principal.

TCU/SECEX/PA, 25 de junho de 2015.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário